

GUIA DO INVESTIDOR COMO ABRIR UMA EMPRESA



Agência de
Desenvolvimento
do Estado do Ceará S.A.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria do Desenvolvimento
Econômico*



**NO CEARÁ É
SIMPLES ABRIR
UMA EMPRESA**

COMO ABRIR UMA EMPRESA NO CEARÁ

Este Guia foi criado com o objetivo de demonstrar ao Investidor o processo simplificado de registro de uma empresa no Ceará.

Com o projeto Junta Digital, todo o processo de abertura e fechamento de empresas **pode ser realizado por meio de um portal na internet, sem a necessidade de deslocamento para protocolar ou receber documentos.**

Hoje, além do registro, é possível emitir certidões de empresas pela internet e realizar o registro de livros digitais.

PASSO-A-PASSO

1º PASSO: Cadastro

Acesse o Portal de Serviços do Integrador Estadual e realize seu cadastro: <http://portalservicos.jucec.ce.gov.br>

2º PASSO: Pesquisa Prévia de Viabilidade

É uma pesquisa eletrônica que verifica:

- A possibilidade de exercício da atividade econômica a ser desenvolvida pela Pessoa Jurídica no endereço escolhido, além de informar os critérios para concessão do Alvará de Funcionamento.
- A existência de pessoas jurídicas constituídas com nomes idênticos ou semelhantes ao nome pesquisado.

A aprovação do endereço da pessoa jurídica é condição essencial para obtenção do Alvará de Funcionamento.

PASSO-A-PASSO

3º PASSO: Prestar informações no Coletor Nacional de Dados (CNPJ) e gerar o Documento Básico de Entrada (DBE)

- Preencher o formulário eletrônico no Coletor Nacional de Dados da Receita Federal do Brasil para o CNPJ;
- Ao concluir, o sistema vai gerar os números do recibo (CADSINC) e de identificação.

Aguarde o resultado da análise da Receita Federal



Se o DBE for indeferido, o documento será cancelado automaticamente, sendo necessário preencher outro, atendendo as exigências apontadas no primeiro passo.

PASSO-A-PASSO

4º PASSO: Apresentar a documentação no Órgão de Registro ou na Receita Federal

- Ficha de Cadastro Nacional
- Gerar nova FCN/RE e informe a natureza jurídica;
- Informar o Ato de Inscrição – 080 e os eventos que desejar incluir, exemplo, caso queira enquadrar a empresa, informe o evento 315 – Microempresa, ME, ou 316 - Empresa de Pequeno Porte, EPP;
- Informar o número (letras e números) da Consulta de Viabilidade e DBE da matriz, clique na opção Integrar e avance;

O sistema vai recuperar as informações preenchidas na Viabilidade e no DBE, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior.

- Clique em avançar e informe os dados do empresário;
- informe os dados do contador e avance;

PASSO-A-PASSO

Após o passo anterior, o sistema vai gerar a capa do processo, o Requerimento de Empresário e o Checklist.

5º PASSO: DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE

- O DAE deve ser gerado e pago de acordo com o ato a ser registrado

Verifique a Tabela no site da JUCEC através do link:

<http://www.jucec.ce.gov.br/tabela-de-precos/>

PASSO-A-PASSO

6º PASSO: PROTOCOLO

A JUCEC disponibiliza duas opções de protocolo de documentos para registro:

DIGITAL

- Para enviar o processo digitalmente, basta, após o pagamento, no Portal de Serviços, clicar no item Registro Digital e em solicitar novo registro;
- Preencha os campos solicitados e realize a assinatura;
- Em seguida, envie o processo, digitalmente, para a Jucec.

PRESENCIAL

- Para protocolar presencialmente, deve imprimir os seguintes documentos e comparecer até a sede ou uma das unidades descentralizadas da Jucec.

PASSO-A-PASSO

7º PASSO: FORMALIZAÇÃO

Após a aprovação dos documentos pela JUCEC, acessar o item Consulta:

- Formalização no Portal
- Informe o número do protocolo (somente números) ou nome da empresa.

O sistema informará o número do CNPJ e as orientações para obtenção das demais licenças e alvarás.

PROTOCOLO

*Documentos a serem protocolados, caso o registro seja presencial:

- DBE;
- FICHA DE CADASTRO NACIONAL;
- CAPA;
- CHECKLIST;
- DAE;
- COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL*
- DOCUMENTO A SER REGISTRADO/INSTRUMENTO;
- RG DOS SÓCIOS (COM FIRMA RECONHECIDA).

Nesta etapa será realizada a conferência documental, confrontando a documentação com as informações eletrônicas apresentadas. O acompanhamento deste processo será realizado também eletronicamente.

PROCESSO DE PAGAMENTO

As guias de pagamento do Documento de Arrecadação do Estado, DAE, e do Documento de Arrecadação da Receita Federal, DARF, **foram unificadas em um único boleto, no DAE.**

A única forma para a emissão é por meio do DAE Online no Portal de Serviços da JUCEC.

Há duas maneiras de realizar a emissão do Dae Online:

- Ao finalizar uma FCN/RE o usuário imprime todos os documentos para ser possível o protocolo na JUCEC. Neste mesmo local haverá um link para emissão do DAE.
- Outra forma possível será através do Portal de Serviços no link do DAE Online. O sistema pedirá os atos/eventos para a TAXA, pois é através dele que o sistema identifica se existe ou não a necessidade de DARF para a geração do boleto consolidado.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A Rede Simples surgiu da Lei 11.598/07, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresas.

Segundo a lei, os órgãos responsáveis pelo registro e formalização de empresas – Receita Federal, Junta Comercial, Secretarias estaduais e municipais de Fazenda, de finanças, Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, **devem estar integrados em um único Portal de modo a facilitar a emissão de inscrições, licenças e alvarás necessários aos novos negócios.**

maiores orientações

❖ **No site da JUCEC:** <http://www.jucec.ce.gov.br/>

❖ **Nos links:** <http://www.jucec.ce.gov.br/projeto/sobre/>
<http://www.jucec.ce.gov.br/projeto/manuais-de-registro/>
<http://www.jucec.ce.gov.br/projeto/orientacoes-e-procedimentos/>

Fonte das informações: JUCEC

Este Guia não substitui a leitura das disposições legais contidas no site da Junta
Comercial do Ceará.

<http://www.jucec.ce.gov.br/lesgilacao/>

Como mais podemos ajuda-lo?

Diretoria de Atração de Investimentos

dir.atraca@adece.ce.gov.br

+55 85 3457-3342 / 3457-3343

ADECE



Agência de
Desenvolvimento
do Estado do Ceará S.A.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Desenvolvimento
Econômico*